

ATA Nº 8 / 2024

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

**1. RELATÓRIO E CONTAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LEIRIA
REFERENTES AO ANO DE 2023 - INTERNO 1429/2024**

Presente o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2023, elaborados nos termos do exigido pelas Normas de Contabilidade Públicas (NCP) 1, 26 e 27 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante designado por SNC-AP, conjugado com o disposto nos artigos 40.º e 51.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e a Resolução n.º 2/2020 – 2.ª Secção, do Tribunal de Contas.

1. Execução orçamental

1.1 Receitas Correntes de €20.744.376,04 (vinte milhões setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e seis euros e quatro centimos), Receitas de Capital de €245.136,16 (duzentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e seis euros e dezasseis centimos), Outras Receitas de €11.751,45 (onze mil setecentos e cinquenta e um euros e quarenta e cinco centimos), perfazendo uma Receita Total de €21.001.263,65 (vinte e um milhões mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco centimos).

1.2 Despesas correntes de €16.382.497,09 (dezasseis milhões trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete euros e nove centimos), Despesas de capital €5.083.017,31 (cinco milhões oitenta e três mil dezassete euros e trinta e um centimos), perfazendo uma Despesa total de €21.465.514,40 (vinte e um milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e quarenta centimos).

1.3 Saldo inicial de €6.183.205,14 (seis milhões cento e oitenta e três mil duzentos e cinco euros e catorze centimos), e Saldo final de €5.718.954,39 (cinco milhões setecentos mil novecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e nove centimos).

2. Operações de tesouraria

2.1 Receitas de €5.385.404,64 (cinco milhões trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quatro euros e sessenta e quatro centimos) e Despesas de €5.229.053,52 (cinco milhões duzentos e vinte e nove mil cinquenta e três euros e cinquenta e dois centimos).

2.2 Saldo inicial de €1.878.233,43 (um milhão oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e três euros quarenta e três centimos) e Saldo final de €2.034.584,55 (dois milhões trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro euros cinquenta e cinco centimos).

3. Plano Plurianual de Investimentos



— Leiria —

Execução no ano de €5.029.245,56 (cinco milhões vinte e nove mil duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos).

4. Demonstrações Financeiras

4.1 Balanço

Ativo Total de €61.758.143,47 (sessenta e um milhões setecentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), Património Líquido de €56.406.824,28 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos) e Passivo de €5.351.319,19 (cinco milhões trezentos e cinquenta e um mil trezentos e dezanove euros e dezanove cêntimos).

4.2 Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciação e Gastos de Financiamento de €6.509.270,69 (seis milhões quinhentos e nove mil duzentos e setenta euros e sessenta e nove cêntimos).

Resultado Operacional de €2.138.058,33 (dois milhões cento e trinta e oito mil cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos).

Resultado Líquido do Período de €2.117.613,35 (dois milhões cento e dezassete mil seiscentos e treze euros e trinta cinco cêntimos).

5. Demonstrações de Desempenho Orçamental

5.1 *Receita Efetiva* de €21.001.263,65 (vinte um milhões mil duzentos e sessenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).

5.2 *Despesa Efetiva* de €21.465.514,40 (vinte e um milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e quarenta cêntimos).

5.3 *Saldo Global* de - €464.250,75 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta euros e setenta e cinco cêntimos).

5.4 *Saldo Corrente* de €4.361.878,95 (quatro milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e oito euros e noventa e cinco cêntimos).

5.5 *Saldo Capital* de - €4.837.881,15 (quatro milhões oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e um euros e quinze cêntimos).

5.6 *Saldo Primário* de - €463.215,31 (quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e quinze euros e trinta e um cêntimo).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, concordar com o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referente ao exercício de 2023.

Mais deliberou, por unanimidade:

Remeter os o Relatório e Contas dos SMAS de Leiria referentes ao exercício de 2023, para aprovação da Câmara Municipal de Leiria e apreciação e votação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pela alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.



206 (3)

Leiria —

No uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas e) e f) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, propor à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria que:

O Resultado Líquido do Exercício de 2023, no montante de €2.117.613,35, não seja transferido para o Município de Leiria;

Que o Resultado Líquido do Exercício, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente se constituam reservas legais no montante de €105.880,67.

Deliberou ainda, por unanimidade, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

2. SAS 470/20 - CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO - REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MONTE REDONDO - FAC INV 23548 / 2400053 – EG 10447

Presente o auto de medição nº 37, referente à empreitada " Construção da conduta Adutora Monte Redondo Praia do Pedrogão - Remodelação Reservatório e Estação Elevatória de Monte Redondo" - SAS 470/20, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lena Construções e Engenharia, SA, importando no valor de 3.369,50 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 37 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC INV 23548 / 2400053, no valor de 3.369,50 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 168,48 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 470/20 - CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO - REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MONTE REDONDO - FAC INV 23548 / 2400054 – EG 10449

Presente o auto de medição nº 38, referente à empreitada " Construção da conduta Adutora Monte Redondo Praia do Pedrogão - Remodelação Reservatório e Estação Elevatória de Monte Redondo" - SAS 470/20, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lena Construções e Engenharia, SA, importando no valor de 58.723,93 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 38 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC INV 23548 / 2400054, no valor de 58.723,93 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-




— Leiria —

Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 2.936,20 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 470/20 - CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO - REMODELAÇÃO RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE MONTE REDONDO - FAC INV 23548 / 2400055 – EG 10451

Presente o auto de medição nº 39, referente à empreitada " Construção da conduta Adutora Monte Redondo Praia do Pedrogão - Remodelação Reservatório e Estação Elevatória de Monte Redondo" - SAS 470/20, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Lena Construções e Engenharia, SA, importando no valor de 2.389,50 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 39 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC INV 23548 / 2400055, no valor de 2.389,50 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 119,48 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 517/23 - REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA - FAC FTV00101/647 – EG 10430

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada "Remodelação de Redes de Abastecimento de Água: 1 - Rede de Distribuição do RE Casal da Quinta; 2-Rede de Distribuição da Mourã e Casal Cortiça" - SAS 517/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 18.636,90 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101/647, no valor de 18.636,90 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 931.85 euros para reforço do depósito de garantia.



Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

208 (5)

6. SAS 517/23 - REMODELAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: 1-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO RE CASAL DA QUINTA; 2-REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA MOURÃ E CASAL CORTIÇA - FAC FTV00101/648 – EG 10431

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada “Remodelação de Redes de Abastecimento de Água: 1 - Rede de Distribuição do RE Casal da Quinta; 2-Rede de Distribuição da Mourã e Casal Cortiça” - SAS 517/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 2.245,92 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101/648, no valor de 2.245,92 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 112,30 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/793 - EG 10437

Presente o auto de medição nº 16, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 20.437,42 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 16 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/793, no valor de 20.437,42 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/794 - EG 10438

Presente o auto de medição nº 17, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços




— Leiria —

unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 969,12 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 17 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/794, no valor de 969,12 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/795 - EG 10439

Presente o auto de medição nº 18, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 6.545,21 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 18 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/795, no valor de 6.545,21 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/18 - EG 10692

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada “Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase” - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 71.940,70 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/18, no valor de 71.940,70 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao



210 (7)

— Leiria —

Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 3.597,04 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/19 - EG 10694

Presente o auto de medição nº 4, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 17.702,40 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/19, no valor de 17.702,40 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 885,12 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. VISTORIA PARA RECEÇÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS - PROCESSO OM/2002/189 - – RUA EZEQUIEL DE SOUSA NA UNIÃO DE FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA – EG 16627

Presente o auto de receção definitiva da obra de infraestrutura mencionada em epígrafe, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo projeto aprovado.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção definitiva da obra.

13. SAS 503/22 - RECEÇÃO PROVISÓRIA – "PROLONGAMENTOS DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DOMÉSTICA E RAMAIS DOMICILIÁRIOS EM 2022" - ALÇADO LATERAL – ENERGIA UNIPESSOAL, LDA. - EG – 7118

Presente o auto de receção provisória da obra mencionado em epígrafe, adjudicada Alçado Lateral – Energia Unipessoal, Lda, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo caderno de encargos e projeto aprovado.

O Conselho de Administração, **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção provisória e a conta final da empreitada.

14. SAS 481 – EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO ALTERNATIVO NO ÂMBITO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E GENERAL HUMBERTO DELGADO – FASE 5 – I 1170/24



Leiria —

Presente o auto de receção definitiva da obra mencionado em epígrafe, adjudicada Contec – Construção e Engenharia, SA, onde consta que todos os trabalhos se encontram concluídos e executados em conformidade com o respetivo caderno de encargos e projeto aprovado.

O Conselho de Administração, **deliberou por unanimidade**, aprovar o auto de receção definitiva e a conta final da empreitada.

15. SAS 411 - GRUPO V - REDE DE COLETORES DOS LUGARES DE MONTE AGUDO, LAMEIRA E RIBA D'AVES – INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO - SITO EM RUA DO LOURAL RIBA D' AVES - ORTIGOSA – MANUEL GIL RAINHO - EG 2416.

Presente um requerimento de Manuel Gil Rainho, proprietário de um terreno sito em Rua do Loural Riba D' Aves – Ortigosa, matriz nº 14044, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Engº Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 150,00 €, correspondente à implantação de 30 m de coletor na propriedade (30 m x 5 € = 150 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS 411".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Manuel Gil Rainho, no valor de 150,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 74/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. SAS 385 - SIMLIS II - LOTE A E D - REDE DE DRENAGEM DE COLETORES DAS LOCALIDADES DE BAJOUCA (PARTE), PRAZO (PARTE), ÁGUA FORMOSA (PARTE), LOURAL, BAJOUCA DE CIMA, MOITAL, VALE DA BAJOUCA E MARINHA DO ENGENHO. – INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO – CARLOS GASPAR PEREIRA. EG - 8378

Presente um requerimento de Carlos Gaspar Pereira, proprietário de um terreno sito em Macieira – Bajouca, União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira, matriz 3683, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Engº Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: "O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 330,00 €, correspondente à implantação de 66.0 m de coletor na propriedade (66.0 m x 5 € = 330,00 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS385".



212 (9)

— Leiria —

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a Carlos Gaspar Pereira, no valor de 330,00 € €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 85/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

17. SAS 477 - REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS- RUA CASAL DA LAGOINHA E RUA NOVA-LAGOINHA-ARRABAL – INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO – ANTÓNIO EMÍDIO DOS SANTOS CARVALHO - EG - 8783

Presente um requerimento de António Emídio dos Santos Carvalho, proprietário de um terreno sito em Casal da Lagoinha - Arrabal, matriz 713, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Engº Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: “O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 185,00 €, correspondente à implantação de 37.0 m de coletor na propriedade (37.0 m x 5 € = 185,00 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS477”.

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a António Emídio dos Santos Carvalho, no valor de 185,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 84/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

18. SAS 477 - REDE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS- RUA CASAL DA LAGOINHA E RUA NOVA-LAGOINHA-ARRABAL – INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS NO TERRENO – ANTÓNIO EMÍDIO DOS SANTOS CARVALHO - EG - 8786

Presente um requerimento de António Emídio dos Santos Carvalho, proprietário de um terreno sito em Casal da Lagoinha - Arrabal, matriz 714, solicitando indemnização pelos prejuízos causados no mesmo com a implantação do coletor no âmbito da obra mencionada em epígrafe.

O processo encontra-se informado pelo fiscal da obra, Engº Luís Miguel Junqueira Martins, com o seguinte teor: “O valor da indemnização a atribuir deverá ser de 160,00 €, correspondente à




Leiria —

Implantação de 32.0 m de coletor na propriedade (32.0 m x 5 € = 160,00 € > planta/medição em anexo), conforme estabelecido em deliberação do Conselho de Administração de 19/07/2016. SAS477".

O Conselho de Administração, concordando com o informado **deliberou, por unanimidade**, autorizar o pagamento da indemnização a António Emídio dos Santos Carvalho, no valor de 160,00 €, pela passagem do coletor na sua propriedade, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente despesa foi objeto do compromisso nº 83/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

19. CONTADORES PARA ABATE - MÊS DE NOVEMBRO – INTERNO 785

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "1246 contadores de água para abate novembro de 2023", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de custo inicial 30.997,69€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 30.674,11€ em 30 de junho de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 323,58€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 30.997,69€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 30.674,11€ em 30 de junho de 2023, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

20. RELATÓRIO FINAL DE CONTRATO " CONSUMO DE ÁGUA DE DIVERSAS INSTALAÇÕES DOS SMAS" –

I 1141

A introdução da figura do Gestor do contrato com o Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na revisão instituída pelo Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto visa garantir uma melhor gestão pública através do acompanhamento permanente na execução dos contratos. Neste sentido é



214 (11)

— Leiria —

elaborado o presente relatório final do Contrato nº 89/2023— “Consumo de Água de Diversas Instalações dos SMAS”.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

21. PROCESSO N.º 467/22.6 BELRA - FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, SA VS. MUNICÍPIO DE LEIRIA – EG 10370

Presente processo Entrada 10370, relativo ao processo judicial n.º 467/22.6 BELRA, no qual a Autora (Fidelidade – Companhia de Seguros, SA) peticiona o montante de €11.353,77, a título de danos patrimoniais. Como fundamento da pretensão indemnizatória que formula contra o Município de Leiria, a Autora alega o seguinte:

“(…)

8º A aqui Autora é uma sociedade constituída sob a forma comercial que tem por objeto o exercício da atividade seguradora e resseguradora, em todos os ramos e operações de seguros não vida legalmente autorizados, podendo exercer ainda atividades conexas com as de seguros e resseguros – cfr. certidão permanente disponível através do código de acesso 4646-6226-5733.

9º No exercício da sua atividade, celebrou com JOÃO MANUEL CARVALHO JESUS um contrato de seguro do ramo automóvel com a apólice n.º 755198479.

10º Dessa forma, a Autora aceitou a transferência para si da responsabilidade civil, por danos decorrentes da circulação do veículo ligeiro de passageiros, da marca HONDA modelo CIVIC, com a matrícula 94-57-BD, dentro dos limites legais e das condições contratualmente estipuladas – vide condições particulares e gerais da apólice e condições gerais e especiais do contrato de seguro automóvel que se juntam aos autos como docs. nºs 1 e 2 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.

(…)

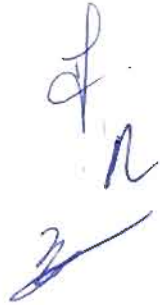
11º No dia 03-01-2019, pelas 21h05m, JOÃO MANUEL CARVALHO DE JESUS conduzia o veículo segurado pela Autora com a matrícula 94-57-BD, e entrou na Rua Professores Portela, em Marrazes, Leiria, vindo do lado da Rua de S. Tiago,

12º Quando foi surpreendido por um peão que se atravessou à frente da viatura, vindo do lado direito,

13º Pelo que travou, mas imediatamente se apercebeu que o piso estava muito escorregadio, pois perdeu o controlo do veículo.

14º Perante esta circunstância, o peão desviou-se mas o condutor do veículo com a matrícula 94-57-BD não conseguiu imobilizar o veículo, que só parou quando embateu no veículo da marca Mercedes modelo C 220 com a matrícula 54-46-XL que estava estacionado, e que por força do embate foi bater no lancil do passeio, no portão, e no muro à sua esquerda.

15º Assim que o condutor JOÃO MANUEL CARVALHO DE JESUS saiu da viatura com a matrícula 94-57-BD, constatou que o pavimento estava gorduroso.



Leiria —

16º Foi então que o condutor da viatura com a matrícula 94-57-BD foi informado pelo peão DIOGO FERNANDES HENRIQUES – o mesmo que momentos antes o tinha tentado avisar que o piso estava muito escorregadio.

17º Que há alguns minutos atrás um camião tinha estado a proceder à limpeza dos esgotos, e ele próprio tinha perdido o controlo da viatura que conduzia, e consequentemente tinha embatido contra um vidrão do lado esquerdo e uma parede do lado direito.

18º É de realçar que não havia qualquer sinalização no local no momento do sinistro.

19º O condutor do veículo com a matrícula 94-57-BD seguia sozinho, não sofreu danos corporais e o acidente foi presenciado pelo peão DIOGO FERNANDES HENRIQUES, e identificado pela PSP, que foi chamada ao local – conforme documentos que se juntam nºs. 3 e 4 e aqui se dão por integralmente reproduzidos.

20º No que respeita às causas do sinistro, várias testemunhas informaram que, algum tempo antes nesse mesmo dia, foi feito um desentupimento do saneamento por parte dos SMAS da Câmara Municipal de Leiria, sendo que a equipa que o levou a cabo, usou uma agulheta de água para limpar o piso, antes de abandonar o local.

21º Isso mesmo foi confirmado pelo Sr. Eng.º Marco Aguiar dos SMAS da Câmara Municipal de Leiria, dado que efetivamente nesse dia 03-01-2019 foi feita uma limpeza das condutas de saneamento no local indicado, por parte da sociedade comercial ora Ré AMBITREVO, que por sua vez contratou a ora Ré ECO COLLIPO para executar esses trabalhos.

22º Neste âmbito, é da maior importância ter em conta que, após concurso público, os SMAS de Leiria adjudicaram o serviço de desobstrução de coletores à AMBITREVO, tendo sido assinado o respetivo contrato em 28-0-/2018 por um prazo de 24 meses, e ainda no mesmo procedimento e na documentação entregue, a AMBITREVO identifica que o serviço é realizado por empresa subcontratada, a também aqui Ré ECO COLLIPO.

23º A subcontratada da AMBITREVO - a ECO COLLIPO - também confirma que no dia 03/01/2019 foi chamada para realizar um serviço de emergência, para desobstrução de um coletor que se encontrava a verter para a via, tendo no final do serviço limpo a via com detergente, a pedido dos dois técnicos do SMAS de Leiria que acompanham sempre os serviços do subcontratado.

24º Esta informação consta do e-mail remetido pela Eng.ª Catarina Costa, responsável da ora Ré AMBITREVO - conforme e-mail que se junta sob. Doc. nº 5 que aqui se junta e dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos - que contratou a sociedade comercial ECO COLLIPO,

25º Empresa que foi quem efetivamente efetuou esse serviço (acompanhada por elementos dos SMAS da Câmara Municipal de Leiria) e estava contratualmente obrigada a proceder à limpeza do piso após a conclusão do serviço.

26º Porém, de acordo com o testemunho do Eng.º Marco Aguiar dos SMAS de Leiria, os elementos dos SMAS que acompanharam o serviço e a limpeza por parte da empresa ECO COLLIPO informaram-no que após a realização do serviço o piso ficou mal limpo, que terão inclusive alertado o funcionário da ECO COLIPO para a existência de material gorduroso no piso,



216 (13)

— Leiria —

27º Mas o funcionário da ECO COLLIPO seguiu viagem por estar com pressa, ignorando as advertências que lhe foram efetuados pelos elementos dos SMAS presentes.

(...)"

Nas respetivas contestações, a Ambitrevo e a Eco Collipo vêm alegar que o contrato de prestação de serviços não englobava a obrigação de proceder à lavagem do pavimento da via, mas apenas a desobstrução e limpeza do coletor. Alegam ainda que o coletor já estaria a verter há várias horas, em momento prévio à sua intervenção.

O Município de Leiria apresentou igualmente a respetiva contestação, alegando que a responsabilidade recai sobre a Eco Collipo (subcontratada da Ambitrevo) e que o contrato de prestação de serviços englobava não só a obrigação de proceder à desobstrução e limpeza do coletor, como também a obrigação de proceder à lavagem do pavimento da via. O ML alega ainda que existiu concorrência de culpas do lesado na produção do acidente, porquanto tinha o seu carro estacionado em pleno entroncamento, em violação do Código da Estrada.

Acontece que, tanto os SMAS de Leiria como o Município celebraram contratos de seguro de responsabilidade civil com a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA (Autora no processo aqui em apreço), por meio dos quais transferiram a obrigação de indemnização de danos para a referida companhia de seguros pelo que assiste direito de regresso sobre a referida companhia de seguros. Com efeito:

- os SMAS celebraram um contrato de seguro com a Fidelidade Companhia de seguros, SA, válido à data dos factos em apreço nos autos, que se inserem no âmbito da respetiva cobertura, cuja franquia a cargo dos SMASL ascende a 10% do valor dos prejuízos, com um mínimo de 249,40€, em cada sinistro de danos patrimoniais, a qual não será nunca oponível a terceiros;

- o Município celebrou um contrato de seguro com a Fidelidade Companhia de seguros, SA, válido à data dos factos em apreço nos autos, que se inserem no âmbito da respetiva cobertura, cuja franquia a cargo do ML ascende a 10% do valor dos prejuízos, com um máximo de 1.000,00€ sobre o valor da indemnização, com um mínimo de 250,00€ em cada sinistro de danos patrimoniais.

No passado dia 22/02/2024 foi realizada a audiência de julgamento no âmbito do presente processo judicial (que opõe a Fidelidade – Companhia de Seguros, SA ao ML), a qual veio a ser interrompida por razões de ordem técnica (relacionadas com a impossibilidade de consulta de documentos juntos aos autos pelas partes).

Nesta sessão foi ouvido o representante legal da Ambitrevo e a testemunha Diogo Henriques (1.ª testemunha arrolada pela Autora Fidelidade, SA). A referida testemunha referiu, no seu depoimento, que teve um acidente cerca de 5 minutos antes daquele a que se reportam os presentes autos, no mesmo local, quando conduzia um veículo propriedade de um amigo (Mário Rui Vindeirinho), afirmando que os SMAS de Leiria assumiram a responsabilidade pela indemnização dos danos, procedendo ao pagamento de cerca de 3.000,00€.

Nestes termos, considerando que os SMAS assumiram a responsabilidade dos danos num acidente resultante da mesma situação, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que no âmbito do processo judicial n.º 467/22.6 BELRA, no qual a Autora (Fidelidade – Companhia de Seguros, SA)




— Leiria —

peticiona o montante de €11.353,77, a título de danos patrimoniais, seja dada autorização a Diogo, Neto, Marques & Associados – Sociedade de Advogados, RL para celebração de acordo com a Companhia de Seguros Fidelidade.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando deliberou por unanimidade, que no âmbito do processo judicial n.º 467/22.6 BELRA, no qual a Autora (Fidelidade – Companhia de Seguros, SA) peticiona o montante de €11.353,77, a título de danos patrimoniais, seja dada autorização a Diogo, Neto, Marques & Associados – Sociedade de Advogados, RL para celebração de acordo com a Companhia de Seguros Fidelidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

22. GRAU DE EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS EM CURSO A 28-03-2024 – I 1432

A percentagem de execução/prazo das empreitadas em curso à data é a seguinte:

- SAS470 (RESERVATÓRIO M. REDONDO - LENA) – 95%/abr24
- SAS485 (MILAGRES – PINTO&BRAZ) – 85%/jul24
- SAS490 (BARRAÇÃO – PINTO&BRAZ) – 90%/mai24
- SAS498 (RUA DA BAJOUCA, MONTE REDONDO – MCA) – 89%/jun24
- SAS509 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 22/23 – NUNOROQUE) – 90%/mai24
- SAS511 (REMODELAÇÃO REDES ÁGUA NO ÂMBITO LOTES 3&4 CML – MATOS&NEVES) – 81%/abr24
- SAS517 (REMODELAÇÃO REDE ÁGUA CASAL DA QUINTA e MOURÃ – PINTO&BRAZ) – 86%/mai24
- SAS514 (RUA NS DORES, BOAVISTA – CVM) – 38%/fev25
- SAS516 (EE FREIRIA – H2TEC) – 12%/jul24
- SAS518 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 23/24 – SIMÕES&MORADO) – 65%/set24

23. PAQ 58/2024 – AJUSTE DIRETO Nº 91/AD/B/24 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHARIA

Presente o processo n.º 47/AD/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHARIA, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1- Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2- Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHARIA» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3- Seja estabelecido o preço base estimado de € 9.900,00, acrescidos de IVA.

4- Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



— Leiria —

218 (15)

5- Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6- Seja convidada a seguinte empresa: FERRUS - MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO,S.A,

7- Código CPV: 44000000

8- Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9- Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10- Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o seguinte:

1- Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2- Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHARIA**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3- Aprovar o preço base estimado de € 9.900,00, acrescidos de IVA.

4- Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5- Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6- Convidar a seguinte empresa: FERRUS - MATERIAIS SIDERÚRGICOS E DE CONSTRUÇÃO,S.A,

7- Aprovar o código CPV: 44000000

8- Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9- Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10- Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de




219 (16)

— Leiria —

compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 181/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

24. PAQ 79/2024 – AJUSTE DIRETO. AQUISIÇÃO DE STAND MOVEL COM ATRELADO PCE Nº 109/AD/B/24

Presente o processo n.º 109/AD/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso **AQUISIÇÃO DE STAND MÓVEL COM ATRELADO**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE STAND MÓVEL COM ATRELADO**» pelo prazo de 1 mês, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 19.780,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Seja convidada a seguinte empresa: BIGBRAND PUBLICIDADE LDA

7 - Código CPV: 39154100

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.



— Leiria —

220 (17)

10 - Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **«AQUISIÇÃO DE STAND MÓVEL COM ATRELADO»** pelo prazo de 1 mês, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Aprovar o preço base estimado de € 19.780,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar a seguinte empresa: BIGBRAND PUBLICIDADE LDA

7 - Aprovar o código CPV: 39154100

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.




Leiria —

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 255/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

25. PAQ 60/2024 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ATRELADOS ENGATES DE VIATURAS E ACESSÓRIOS RELACIONADOS PCE Nº 93/AD/5/24

Presente o processo n.º 47/AD/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ATRELADOS, ENGATES DE VIATURAS E ACESSÓRIOS RELACIONADOS**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ATRELADOS, ENGATES DE VIATURAS E ACESSÓRIOS RELACIONADOS**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de €6.000,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Seja convidada a seguinte empresa: Vitor José Lopes Serralheiro

7 - Código CPV: 50100000

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal



222 (19)

— Leiria —

de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE ATRELADOS, ENGATES DE VIATURAS E ACESSÓRIOS RELACIONADOS**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Aprovar o preço base estimado de € 6.000,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar a seguinte empresa: Vitor José Lopes Serralheiro

7 - Aprovar o código CPV: 50100000

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 195/2024.

26. PAQ 61/2024 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PCE Nº 92/AD/S24

Presente o processo n.º 47/AD/B/24 no qual se propõe a abertura de concurso **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.




Leiria —

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de €16.500,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Seja convidada a seguinte empresa: LUÍS MOREIRA - MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.

7 - Código CPV: 50800000

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS**» pelo prazo de 36 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Aprovar o preço base estimado de € 16.500,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.



— Leiria —

224 (21)

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar a seguinte empresa: LUÍS MOREIRA - MÁQUINAS E ACESSÓRIOS, LDA.

7 - Aprovar o código CPV: 50800000

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 174/2024.

27. PAQ 69/2024 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE INQUÉRITOS PCE Nº 103/AD/5724

Presente o processo n.º 103/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso «AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE INQUÉRITOS», e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE INQUÉRITOS» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea




225 (22)


 — Leiria —

ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 6.100,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Seja convidada a seguinte empresa: AD NOVA IMS

7 - Código CPV: 79311200

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **«AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE INQUÉRITOS»** pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Aprovar o preço base estimado de € 6.100,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar a seguinte empresa: AD NOVA IMS

7 - Aprovar o código CPV:79311200

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.



— Leiria —

226 (23)

10 - Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 242/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. PAQ 73/2024 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA PCE Nº 101/AD/S/24

Presente o processo n.º 101/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso «AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA», e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 4.950,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.



Leiria —

6 - Seja convidada a seguinte empresa: CISIOM PORTUGAL – DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÃO GERAL, SA

7 - Código CPV: 79342311

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a **«AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA»** pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Aprovar o preço base estimado de € 4.950,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar a seguinte empresa: CISIOM PORTUGAL – DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÃO GERAL, SA

7 - Aprovar o código CPV: 79342311

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.



— Leiria —

228 (25)

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 247/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

29. PAQ 81/2024 – AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS PCE Nº 115/AD/S/24

Presente o processo n.º 115/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS**, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS**» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de €6.000,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Seja convidada a seguinte empresa: MEMODERIVA - Máquinas e Equipamentos Industriais

7 - Código CPV: 24110000

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.



Leiria —

O Conselho de Administração, concordando com a informação, deliberou por unanimidade o seguinte:



1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.



2 - Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS**» pelo prazo de 12 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Aprovar o preço base estimado de € 6.000,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar a seguinte empresa: MEMODERIVA - Máquinas e Equipamentos Industriais

7 - Aprovar o código CPV: 24110000

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 252/2024.

30. PAQ 83/2024 - AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PCE Nº 102/AD/5/24



Leiria —

230 (27)

Presente o processo n.º 102/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS**», e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorize a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS**» pelo prazo de 18 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3 - Seja estabelecido o preço base estimado de € 8.250,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Seja convidada a seguinte empresa: Factor H - Gestão e Formação de Pessoas

7 - Código CPV: 79600000

8 - Nomeie Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomeie Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1 - Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2 - Autorizar a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para a «**AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS**» pelo prazo de 18 meses, com fundamento no que estabelece a subalínea ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.



Leiria —

3 - Aprovar o preço base estimado de € 8.250,00, acrescidos de IVA.

4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5 - Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6 - Convidar a seguinte empresa: Factor H - Gestão e Formação de Pessoas

7 - Aprovar o código CPV: 79600000

8 - Nomear Sandra Pereira como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9 - Nomear Magali Filipe como Gestor de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

10 - Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 208/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

31. PAQ 78/2024 – CONSULTA PREVIA Nº 125/CP/S/24 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CATERING

Presente o processo n.º 125/CP/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a aquisição de serviços de catering, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.



— Leiria —

232 (29)

2. Autorize a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o «**Aquisição de Serviços de catering**» pelo prazo de **24 meses**, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. O contrato a celebrar será reduzido a escrito e encontra-se dispensado da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 16.625,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP, de acordo com a seguinte divisão por lotes:

Lote 1 – Fornecimento 1 almoço buffet e 2 Coffee-breaks para cerca de 150 pessoas € 7.425,00;

Lote-2 – Aquisição de refeições avulsas - € 4.800,00;

Lote-3 – Produtos de pastelaria regional- € 4.400,00;

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

7. Relativamente à tramitação procedimental, o serviço requisitante propõe que sejam convidadas as seguintes entidades:

Gorita Doce, Lda

Brisanorte-Pastelarias, Lda

Permarcati, Lda

8. Código CPV: 55520000 – Serviços de fornecimento de refeições (catering)

9. Nomeie Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

10. Nomeie Magali Filipe e Pedro Rodrigues como Gestores de Procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

11. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

- Leandro Sousa (Presidente)

- Magali Filipe (Vogal Efetivo)

- Carla Faustino (Vogal Efetivo)

- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

12. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;






— Leiria —

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para o **«Aquisição de Serviços de catering» pelo prazo de 24 meses**, com fundamento no que estabelece nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

4. Aprovar o preço base estimado de € 16.625,00, acrescidos de iva, e nos termos do artigo 46.º-A do CCP, de acordo com a seguinte divisão por lotes:

Lote 1 – Fornecimento 1 almoço buffet e 2 Coffee-breaks para cerca de 150 pessoas € 7.425,00;

Lote-2 – Aquisição de refeições avulsas - € 4.800,00;

Lote-3 – Produtos de pastelaria regional- € 4.400,00;

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, sendo esse fator o preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar as seguintes empresas:

Gorita Doce, Lda

Brisanorte-Pastelarias, Lda

Permarcati, Lda

7. CPV: 55520000 – Serviços de fornecimento de refeições (catering)

8. Nomear Sandra Pereira como Gestora do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.



— Leiria —

9. Nomear Magali Filipe e Pedro Rodrigues como Gestores de Procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Para condução do procedimento, aprovar para constituição do Júri do procedimento os seguintes elementos:

Leandro Sousa (Presidente)
 Magali Filipe (Vogal Efetivo)
 Carla Faustino (Vogal Efetivo)
 Marco Aguiar (Vogal Suplente)
 Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

11. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 241/2024

A presente deliberação foi aprovada em minuta

32. 1 – 324 - REQUERIMENTO DE HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADOR COM RESPONSABILIDADES FAMILIARES – LUIS FILIPE DA GRAÇA GONÇALVES






— Leiria —

Presente o requerimento de Luis Filipe da Graça Gonçalves, com a categoria de Técnico Superior, a desempenhar funções no Serviço de Contratação e Armazéns da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em regime de mobilidade interna na categoria desde 01 de setembro de 2023, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar a sua descendente: Eva das Neves Gonçalves, nascida em 10-08-2014, de 9 anos de idade.

O trabalhador declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 5 do artigo 28.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, "Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade" e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido do trabalhador, Luis Filipe da Graça Gonçalves, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 16 de abril de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

33. - I - 1484 - REQUERIMENTO PARA HORÁRIO DE TRABALHO FLEXÍVEL POR RESPONSABILIDADES PARENTAIS - RUI FILIPE CASTELA RAMOS PEREIRA

Presente o requerimento de RUI FILIPE CASTELA RAMOS PEREIRA, com a categoria de Assistente Técnico, a desempenhar funções no Serviço de Relato e Controlo Financeiro da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, desde 20 de março de 2024, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar os seus descendentes: João João Filipe Cavaleiro Castela Pereira nascido em, 21/12/2014, de 10 anos de idade e Catarina Flor Cavaleiro Castela Pereira, nascida em 15/05/2018, de 5 anos de idade.

O trabalhador declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, conjugada com o n.º 5 do artigo 28.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, "Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade" e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido do trabalhador, RUI FILIPE CASTELA RAMOS PEREIRA, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 16 de abril de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta



— Leiria —

34. I – 482 - REQUERIMENTO PARA CONTABILIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO OBTIDA PELOS EX-MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS QUE PRESTARAM SERVIÇO NO REGIME DE CONTRATO, APÓS INGRESSO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presente o Interno 484, datado de 26 de janeiro de 2024, da trabalhadora Ana Luisa Pereira de Sousa, Assistente Técnica do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, desde 20 de fevereiro de 2023, em regime de contrato de trabalho em funções pública, por tempo indeterminado, afeta ao Serviço de Contratação e Armazéns da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, que requer contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas que prestaram serviço no regime de Contrato, após ingresso na Administração Pública.

O Diretor Delegado de Administração, face ao requerimento apresentado solicitou emissão de parecer ao prestador de serviços externos destes SMAS para a área de recursos humanos, empresa Top RH, Consulting, tendo emitido a seguinte conclusão:

“Assunto: Contabilização da avaliação obtida pelos ex-militares das Forças Armadas após ingresso na Administração Pública - Parecer Técnico

Solicitam o SMAS de Leiria a emissão de parecer técnico sobre o assunto em epígrafe, designadamente a resposta a requerimento apresentado por uma trabalhadora.

I – Da trabalhadora e do pedido

a) A trabalhadora Ana Luísa Pereira de Sousa é Assistente Técnica pertencente ao Mapa de Pessoal dos SMAS de Leiria, tendo ingressado nesse lugar e na Administração Pública em 20/02/2023.

b) Apresenta requerimento (em anexo) solicitando a contabilização da avaliação do desempenho obtida enquanto foi militar, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da LOE 2022 e de uma orientação técnica da DGAEP, para efeitos de posicionamento remuneratório.

c) Apresenta ainda uma declaração emitida pelo Exército Português onde constam as classificações obtidas nos 6 anos em que prestou serviço no Exército.

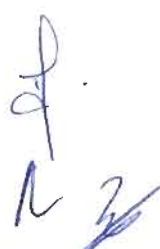
II – Do enquadramento legal do pedido

a) Efetivamente, o artigo 22.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, estabelece no seu artigo 22.º, a seguinte:

“Após ingresso na Administração Pública, as avaliações de serviço obtidas pelos ex-militares nos anos em que desempenharam funções nas Forças Armadas, são contabilizadas para efeitos de atribuição de posição remuneratória no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação da Administração Pública (SIADAP), com as devidas adaptações”

b) Nada mais sendo dito acerca deste assunto, naquele diploma ou noutro diploma legal, a DGAEP sentiu necessidade de clarificar o assunto emitindo a Orientação Técnica n.º 1/2023 (anexo) onde clarifica o âmbito de aplicação daquela norma da LOE e onde apresenta um quadro com a conversão das avaliações militares previstas na Portaria n.º 301/2016, de 30 de novembro, a efetuar para efeitos de contabilização de pontos SIADAP na carreira para onde tiverem sido admitidos os ex-militares.

IV – Proposta de Decisão




Leiria —

Face a tudo o que se acaba de valorar, não restando dúvidas que o pedido da requerente se encontra legalmente estribado, propõe-se o deferimento do pedido da trabalhadora com base no presente parecer técnico e disposições legais e técnicas invocadas, e atribuir à trabalhadora os pontos de correntes da conversão acima referida, num total de 7 pontos a adicionar aos pontos atualmente detidos pela trabalhadora, de acordo com o seguinte quadro:

Ano	Classificação Obtida	Pontos a Contabilizar
2007	3,71 valores	1 Ponto
2008	3,71 valores	1 Ponto
2009	3,57 valores	1 Ponto
2010	3,30 valores	1 Ponto
2011	3,53 valores	1 Ponto
2012	4,37 valores	2 Pontos

A decisão deve ser tomada pelo C.A. ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, de acordo com a qual compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados "Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados..., devendo, em momento posterior, a trabalhadora ser convenientemente informada desse facto bem como do total de pontos com que fica para efeitos de reposicionamento remuneratório futuro.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, concordar com o parecer técnico emitido pelo prestador de serviços externos destes SMAS para a área de recursos humanos, empresa Top RH, Consulting, e pelas disposições legais e técnicas evocadas, deferir o requerimento da trabalhadora, e atribuir à trabalhadora os pontos decorrentes da conversão acima referida, num total de 7 pontos a adicionar aos pontos atualmente detidos pela trabalhadora para efeitos de reposicionamento remuneratório futuro.

O Conselho de Administração **deliberou ainda** que seja dado conhecimento do teor da presente deliberação à trabalhadora e ao Serviço de Recursos Humanos para a atualização do processo individual da trabalhadora.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. I ~ 593 – PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - LICÍNIA MARIA GOMES LEITÃO

Presente o requerimento de Licinia Maria Gomes Leitão, Contribuinte Fiscal n.º 157070255, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05233226 8 ZZ7, válido 2030/07/22, técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário de trabalho flexível das 8:30 horas às 18.00 horas, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso de 1 hora, no mínimo e de 1 horas e 30 minutos, no máximo, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, em diversos locais de Portugal, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração



238 (35)

— Leiria —

mensal fixa, na área de Formação e Auditorias, sendo numa área completamente distinta da exercida na Chefia da Divisão da Divisão Comercial dos Serviços Municipalizados de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício de atividade particular na área de formação e auditorias, em diversos Locais de Portugal, à técnica superior, Licínia Maria Gomes Leitão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

36. 1 - 633 – PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - MAGALI FILIPE

Presente requerimento de pedido de acumulações de funções privadas de Magali Filipe, Chefe de Divisão Controlo, Gestão e Estratégia, em regime de substituição. A acumulação de funções será efetuada na empresa Alma – Consultoria e Coaching, Limitada, na área de Business e Executive Coaching, Business Turism e Consultoria, em horário pós-laboral.

Considerando o pedido de emissão de parecer solicitado pelo Diretor Delegado de Administração em 2023, ao prestador de serviços externos destes SMAS para a área de recursos humanos, empresa Top RH, Consulting, face ao requerimento apresentado sobre a mesma pretensão, e a conclusão emitida, que se transcreve ao requerimento apresentado solicitou tendo emitido a seguinte conclusão:

“ Assunto: Pedido de Acumulação de funções – Pessoal Dirigente - Magali Filipe - Parecer Técnico Solicitam o SMAS de Leirias a emissão de parecer técnico sobre o assunto em epigrafe.

I – Do trabalhador e do pedido

a) A trabalhadora Magali Filipe é Chefe da DGCE dos serviços Municipalizados de Leiria, em regime de substituição;

b) Apresenta requerimento (em anexo) solicitando acumulação de funções públicas com funções privadas para exercer a atividade de Sócio-Gerente da empresa Alma – Consultoria e Coaching, Lda., ao abrigo do disposto nos artigos 22.º, 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação.

II – Do enquadramento legal do pedido

a) Os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º da LGTFP dispõem que “ 1 - O exercício de funções públicas não pode ser acumulado com funções ou atividades privadas, exercidas em regime de trabalho autónomo ou subordinado, com ou sem remuneração, concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas.” e que “2 - Para efeitos do disposto no artigo anterior, consideram-se concorrentes, similares ou conflituantes com as funções públicas as atividades privadas que, tendo conteúdo idêntico ao das funções públicas desempenhadas, sejam desenvolvidas de forma permanente ou habitual e se dirijam ao mesmo círculo de destinatários.”.




Leiria —

b) O número 3 do mesmo artigo dispõe que “3 - O exercício de funções públicas pode ser acumulado com funções ou atividades privadas que: a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas; b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas; c) Não comprometam isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas; d) Não provoquem prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

c) Por outro lado, o número 4 prevê que “No exercício das funções ou atividades privadas autorizadas, os trabalhadores da Administração Pública não podem praticar quaisquer atos contrários aos interesses do serviço a que pertencem ou com eles conflitantes.”.

d) Nos termos do artigo 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas o dirigente / trabalhador deve solicitar previamente autorização para acumulação de funções públicas com outras funções públicas / com funções privadas, devendo referir no respetivo requerimento, o que tiver por conveniente a propósito das alíneas a) a g) do n.º 2 do artigo 23.º, designadamente, o local do exercício da função ou da atividade a acumular; o horário em que a função ou a atividade a acumular se vai exercer; a remuneração a auferir; a natureza autónoma ou subordinada do trabalho a desenvolver e respetivo conteúdo; razões que justificam o manifesto interesse público na acumulação [não aplicável por se tratar de acumulação de funções públicas com funções privadas] ou razões que justificam a inexistência de conflito com as funções públicas desempenhadas e declarar sob compromisso a cessação imediata da função ou atividade a acumular no caso de ocorrência superveniente de conflito.

III – Conclusão

1. Analisado o requerimento apresentado verifica-se que: 1. As proibições específicas previstas nos números 1,2 e 4 do artigo 22.º da LGTFP não se encontram colocadas em causa face ao teor do requerimento;

2. Se encontram preenchidos os pressupostos inerentes à possibilidade de acumulação de funções, dada a atividade a exercer em regime de acumulação;

3. O requerimento foi adequadamente apresentado, cumprindo os pressupostos do exigidos pelo artigo 23.º da LGTFP.

IV – Proposta de Decisão

Face a tudo o que se acaba de valorar, e atendendo, desde logo e designadamente, às razões aduzidas pela trabalhadora no requerimento apresentado, salvo melhor opinião, o pedido de acumulação de funções públicas com funções privadas, em análise, poderá ser autorizado nos termos solicitados, devendo o pedido ser submetido ao Conselho de Administração para que profira decisão nos termos das suas competências próprias estabelecidas na alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, segundo a qual compete ao Conselho de Administração “Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais....”

O Conselho de Administração, após análise deliberou, por unanimidade, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício de atividade particular de



240 (37)

— Leiria —

Magali Filipe, Chefe de Divisão Controlo, Gestão e Estratégia, em regime de substituição, na empresa Alma – Consultoria e Coaching, Limitada, na área Business e Executive Coaching, Business Turism e Consultoria, em horário pós laboral, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

37. I - 787 - PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES – CRISTINA MARGARIDA SIMÕES MELO

Presente o requerimento de Cristina Margarida Simões Melo, Contribuinte Fiscal n.º 225823730, portadora do Cartão de Cidadão n.º 13306493 0 ZX8, válido até 209/02/28, assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário de trabalho flexível das 8:30 horas às 18.00 horas, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso de 1 hora, no mínimo e de 1 horas e 30 minutos, no máximo, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas na área de cerâmica, em locais incertos, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, e não interferindo em qualquer situação com o seu horário de trabalho ou com o carácter das funções que desempenha no Serviço de Relato e Controlo Financeira nos Serviços Municipalizados de Leiria.

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício de atividade particular na área de cerâmica, à assistente técnica, Cristina Margarida Simões Melo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

38. I - 1413 - PEDIDO DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES - TÂNIA FRANCO VIEIRA GOMES PINTO

Presente o requerimento de Tânia Franco Vieira Gomes Pinto, Contribuinte Fiscal n.º 165717386, portadora do Cartão de Cidadão n.º 10811345 0 ZX0, válido 2031/08/03, assistente técnico do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, com o horário de trabalho flexível das 8:30 horas às 18.00 horas, com plataformas obrigatórias entre as 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:00, com intervalo para descanso de 1 hora, no mínimo e de 1 horas e 30 minutos, no máximo, de segunda a sexta-feira, solicitando ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e nos termos do artigos 22º e 23º do anexo a que se refere a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), que lhe seja dada permissão para acumular funções privadas, em diversos locais de Portugal, em horário pós-laboral, em qualquer dia, sem remuneração mensal fixa, na área de Dirigente Desportivo em Juventude Vidigalense e Juiz Nacional de Atletismo, sendo numa área completamente distinta da exercida no Serviço de Relato e Controlo Financeiro da Divisão de Gestão de Controlo e Estratégia dos Serviços Municipalizados de Leiria.



241 (38)

— Leiria —

A trabalhadora declara, sob compromisso de honra, que deixará imediatamente de exercer as atividades citadas, no caso de ocorrência superveniente de conflito.

O processo encontra-se ainda, instruído com o respetivo parecer favorável da superior hierárquica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise **deliberou, por unanimidade**, autorizar nos termos da legislação citada, e com validade até 31 de dezembro de 2024, o exercício de atividade particular na área de Dirigente Desportivo em Juventude Vidigalense e Juiz Nacional de Atletismo, à assistente técnica, Tânia Franco Vieira Gomes Pinto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

39. E 10462 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- FORMAÇÃO DE VÍNCULO – MÓNICA ISABEL CARDOSO DIAS

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 02 de abril de 2024, que procede ao acionamento de reserva de recrutamento do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.
2. Também em cumprimento do deliberado em reunião referida no número anterior, pelo Exmo. Conselho de Administração, por unanimidade, de proceder à notificação da candidata graduada em 3.º na lista unitária de ordenação final e da de reserva de recrutamento, a Sr.ª Mónica Isabel Cardoso Dias, com 18,200 Valores, para a formalização de vínculo, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento referido no ponto 1 da presente deliberação.
3. Cumpriu-se o estipulado no n.º anterior através do ofício S - 4093, de 02 de abril de 2024, remetido por correio eletrónico, notificando-se a Sr.ª Mónica Isabel Cardoso Dias, para a proposta de formação de vínculo nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
4. A candidata, a Sr.ª Mónica Isabel Cardoso Dias manifestou através de correio eletrónico, E-10462, de 05 de abril de 2024, disponibilidade para aceitar o recrutamento, a proposta de adesão e demais pressupostos de formalização de vínculo a 15 de abril de 2024.
5. Que se verifica no para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01

smas

242 (39)

— Leiria —

do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade:**

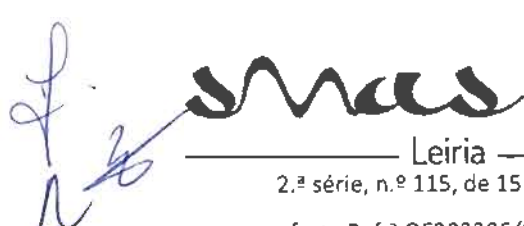
- 1 Que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata graduada na reserva de recrutamento em 3.º lugar, a Sr.ª Mónica Isabel Cardoso Dias, para a proposta de formação de vínculo a constituir por tempo indeterminado nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
- 2 Que se proceda à publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
- 3 Que o período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro
- 4 Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

40. E 10076 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.ª 01/2023) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- FORMAÇÃO DE VÍNCULO – TIAGO FILIPE SANTOS CORREIA

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 02 de abril de 2024, que procede ao acionamento de reserva de recrutamento do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República,


SMAS

Leiria —

2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.

2. Também em cumprimento do deliberado em reunião referida no número anterior, pelo Exmo. Conselho de Administração, por unanimidade, de proceder à notificação do candidato graduado em 5.º na lista unitária de ordenação final e da de reserva de recrutamento, o Sr. Tiago Filipe Santos Correia, com 17,75 Valores, para a formalização de vínculo, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento referido no ponto 1 da presente deliberação.
3. Cumpriu-se o estipulado no n.º anterior através do ofício S - 4095, de 02 de abril de 2024, remetido por correio eletrónico, notificando-se o Sr. Tiago Filipe Santos Correia, para a proposta de formação de vínculo nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
4. O candidato, o Sr. Tiago Filipe Santos Correia Dias manifestou através de correio eletrónico, E-10076, de 03 de abril de 2024, disponibilidade para aceitar o recrutamento, a proposta de adesão e demais pressupostos de formalização de vínculo a 15 de abril de 2024.
5. Que se verifica no para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01 do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade:**

- 1 Que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato graduado na reserva de recrutamento em 5º lugar, o Sr. Tiago Filipe Santos Correia para a proposta de formação de vínculo a constituir por tempo indeterminado nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
- 2 Que se proceda à publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
- 3 Que o período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro



— Leiria —

- 4 Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ele frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando o trabalhadora tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. E – 10207 – PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- FORMAÇÃO DE VÍNCULO – MARIA MARQUES BAPTISTA DE SOUSA ALEXANDRE

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 02 de abril de 2024, que procede ao acionamento de reserva de recrutamento do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.
2. Também em cumprimento do deliberado em reunião referida no número anterior, pelo Exmo. Conselho de Administração, por unanimidade, de proceder à notificação da candidata graduada em 6.º na lista unitária de ordenação final e da de reserva de recrutamento, a Sr.ª Maria Marques Baptista de Sousa Alexandre, com 17,37 Valores, para a formalização de vínculo, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento referido no ponto 1 da presente deliberação.
3. Cumpriu-se o estipulado no n.º anterior através do ofício S - 4098, de 02 de abril de 2024, remetido por correio eletrónico, notificando-se a Sr.ª Maria Marques Baptista de Sousa Alexandre para a proposta de formação de vínculo nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
4. A candidata, a Sr.ª Maria Marques Baptista de Sousa Alexandre manifestou através de correio eletrónico, E-10107, de 04 de abril de 2024, disponibilidade para aceitar o recrutamento, a proposta de adesão e demais pressupostos de formalização de vínculo a 15 de abril de 2024.
5. Que se verifica no para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01 do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.



245 (42)

— Leiria —

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade:**

- 1 Que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata graduada na reserva de recrutamento em 6º lugar, a Sr.ª Maria Marques Baptista de Sousa Alexandre, para a proposta de formação de vínculo a constituir por tempo indeterminado nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
- 2 Eu se proceda à publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
- 3 Que o período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
- 4 Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

42. E – 9988 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.ª 01/2023) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- FORMAÇÃO DE VÍNCULO – VANDA SOARIA OLIVEIRA RODRIGUES

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 02 de abril de 2024, que procede ao acionamento de reserva de recrutamento do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.



246 (43)

— Leiria —

2. Também em cumprimento do deliberado em reunião referida no número anterior, pelo Exmo. Conselho de Administração, por unanimidade, de proceder à notificação da candidata graduada em 7.º na lista unitária de ordenação final e da de reserva de recrutamento, a Sr.ª Vanda Soraia Oliveira Rodrigues, com 16,76 Valores, para a formalização de vínculo com recurso à reserva de recrutamento do procedimento referido no ponto 1 da presente deliberação.
3. Cumpriu-se o estipulado no n.º anterior através do ofício S - 4100, de 02 de abril de 2024, remetido por correio eletrónico, notificando-se a Sr.ª Vanda Soraia Oliveira Rodrigues para a proposta de formação de vínculo nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
4. A candidata, a Sr.ª Vanda Soraia Oliveira Rodrigues manifestou através de correio eletrónico, E-9988, de 03 de abril de 2024, disponibilidade para aceitar o recrutamento, a proposta de adesão e demais pressupostos de formalização de vínculo a 15 de abril de 2024.
5. Que se verifica para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01 do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no nº 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade:**

1. Que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata graduada na reserva de recrutamento em 7º lugar, a Sr.ª Vanda Soraia Oliveira Rodrigues, para a proposta de formação de vínculo a constituir por tempo indeterminado nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
2. Que se proceda à publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
3. Que o período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
4. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento




247 (44)

— Leiria —

Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

43. E – 10171 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- FORMAÇÃO DE VÍNCULO – JOÃO PEDRO RODRIGUES LOPES

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 02 de abril de 2024, que procede ao acionamento de reserva de recrutamento do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.
2. Também em cumprimento do deliberado em reunião referida no número anterior, pelo Exmo. Conselho de Administração, por unanimidade, de proceder à notificação do candidato graduado em 8.º na lista unitária de ordenação final e da de reserva de recrutamento, o Sr. João Pedro Rodrigues Lopes, com 16,70 Valores, para a formalização de vínculo, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento referido no ponto 1 da presente deliberação.
3. Cumpriu-se o estipulado no n.º anterior através do ofício S - 4103, de 02 de abril de 2024, remetido por correio eletrónico, notificando-se o Sr. João Pedro Rodrigues Lopes para a proposta de formação de vínculo nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
4. O candidato, o Sr. João Pedro Rodrigues Lopes manifestou através de correio eletrónico, E- 10171, de 03 de abril de 2024, disponibilidade para aceitar o recrutamento, a proposta de adesão e demais pressupostos de formalização de vínculo a 15 de abril de 2024.
5. Que se verifica no para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01 do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de



248 (45)

— Leiria —

setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade:**

- 1 Que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com o candidato graduado na reserva de recrutamento em 8º lugar, o Sr. João Pedro Rodrigues Lopes para a proposta de formação de vínculo a constituir por tempo indeterminado nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
- 2 Que se proceda à publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória do trabalhador contratado.
- 3 Que o período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se o mesmo possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
- 4 Que o acompanhamento do período experimental de função do trabalhador contratado seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que o trabalhador deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

44. E – 10611 PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- FORMAÇÃO DE VÍNCULO – SANDRA MARGARIDA RODRIGUES SILVA

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 02 de abril de 2024, que procede ao acionamento de reserva de recrutamento do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.

2. Também em cumprimento do deliberado em reunião referida no número anterior, pelo Exmo. Conselho de Administração, por unanimidade, de proceder à notificação da candidata graduada em 10.º na lista unitária de ordenação final e da de reserva de recrutamento, a Sr.ª Sandra Margarida Rodrigues Silva, com 16,46 Valores, para a formalização de vínculo, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento referido no ponto 1 da presente deliberação.




Leiria —

3. Cumpriu-se o estipulado no n.º anterior através do ofício S - 4101, de 02 de abril de 2024, remetido por correio eletrónico, notificando-se a a Sr.ª Sandra Margarida Rodrigues Silva para a proposta de formação de vínculo nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.

4. A candidata a Sr.ª Sandra Margarida Rodrigues Silva manifestou através de correio eletrónico, E-10611, de 04 de abril de 2024, disponibilidade para aceitar o recrutamento, a proposta de adesão e demais pressupostos de formalização de vínculo a 15 de abril de 2024.

5. Que se verifica no para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01 do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.

6. A candidata a Sr.ª Sandra Margarida Rodrigues Silva apresentou-se para a celebração de contrato no dia 15 de abril, e a quando da validação da documentação, para a formalização de vínculo, nomeadamente do certificado de habilitações literárias, constatou-se que a mesma não era detentora do 12º ano de escolaridade, grau habilitacional exigido no aviso de abertura do procedimento concursal, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 115, na alínea g) do n.º 1.1., Aviso (extrato) n.º 11566/2023, de 15 de junho de 2023, e no aviso de abertura deste concurso na Bolsa de Emprego Público, código da oferta OE202306/0606.

7. O júri do procedimento concursal, em reunião, deliberou proceder à exclusão da candidata do presente procedimento concursal, com base n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, por não ter comprovado preencher os requisitos extipulado, designadamente por não ser titular do 12.º ano de escolaridade ou equivalente, remetendo a respetiva ata para o Conselho de Administração.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no nº 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, após análise da deliberação do júri do procedimento e da legislação citada, **deliberou, por unanimidade** excluir do presente procedimento concursal, a candidata Sandra Margarida Rodrigues Silva, com base n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, por não ter comprovado preencher os requisitos estipulados, designadamente por não ser titular do 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

45. E – 10282 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- FORMAÇÃO DE VÍNCULO – DANIELA RAMA LOBO

Considerando que:

smas

250 (47)

Leiria —

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 02 de abril de 2024, que procede ao acionamento de reserva de recrutamento do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.ª OE202306/0606.
2. Também em cumprimento do deliberado em reunião referida no número anterior, pelo Exmo. Conselho de Administração, por unanimidade, de proceder à notificação da candidata graduada em 9.º na lista unitária de ordenação final e da de reserva de recrutamento, a Sr.ª Daniela Rama Lobo, com 16,61 Valores, para a formalização de vínculo, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento referido no ponto 1 da presente deliberação.
3. Cumpriu-se o estipulado no n.º anterior através do ofício S - 4102, de 02 de abril de 2024, remetido por correio eletrónico, notificando-se a Sr.ª Daniela Rama Lobo para a proposta de formação de vínculo nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 15 de abril de 2024.
4. A candidata, a Sr.ª Daniela Rama Lobo manifestou através de correio eletrónico, E-10282, de 04 de abril de 2024, disponibilidade para aceitar o recrutamento, a proposta de adesão e demais pressupostos de formalização de vínculo a 29 de abril de 2024.
5. Que se verifica no para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01 do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade:**

1. Que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata graduada na reserva de recrutamento em 9º lugar, a Sr.ª Daniela Rama Lobo para a proposta de formação de vínculo a constituir por tempo indeterminado nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 29 de abril de 2024.
2. Que se proceda à publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
3. Que o período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de




— Leiria —

trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.

- 4 Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

46. 7ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNO 1515

Presente a 7.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €407.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €67.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que delibere aprovar a 7ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €474.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

O conselho de Administração depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar a 7.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa no montante de €474.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

47. PAQ Nº 20 - 2024 - CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO E EXTERMINAÇÃO- N.º 48/CPN/S/24 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64º DO CCP.

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 05 de março de 2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Concurso Público n.º 48/CPN/S/24 – para a prestação de serviços designada: “Aquisição de Serviços de Desinfestação e Exterminação”, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;



— Leiria —

252 (49)

Devido a não ter sido possível ao Júri do concurso dar resposta em tempo útil ao pedido de esclarecimentos apresentado, solicita-se ao Exmo. Conselho de Administração que autorize a prorrogação do prazo de apresentação de proposta em mais 4 dias, além do termo fixado.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, por **mais quatro dias** além do prazo fixado, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

48. PAQ N.º 37 - 90/CP/B/24 - "AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS - PAPEL, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO" - NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 28 de novembro de 2023, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 90/CP/B/24 - "Aquisição de Consumíveis - Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo", nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 5.000,00.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- ADIL – Comércio e Indústria de Papelaria, Lda.
- Americana – Papelaria, S.A.
- CLIPPEL – Equipamentos de Desenho e Escritório, Lda.
- Cubique Solutions, Unipessoal, Lda.

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 09/04/2024, não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a "Aquisição de Consumíveis - Papel, na modalidade de Fornecimento Contínuo" pelo prazo de 18 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea d) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade**, a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º






Leiria —

do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.

Mais **deliberou, por unanimidade,** que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 206/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

49. PAQ N.º 59 - 73/CP/B/23 – “AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO E IPOCLORIX (HIPOCLORITO DE SÓDIO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO” - NÃO ADJUDICAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 28 de novembro de 2023, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, referente ao procedimento por Consulta Prévia n.º 73/CP/B/23 – “Aquisição de Ácido Fosfórico e Ipoclorix (Hipoclorito de Sódio) para Tratamento de Água, em regime de fornecimento contínuo”, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação vigente;

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, estando definido como preço base do procedimento o montante de € 21.623,20.

Foram convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

- Brenntag Portugal – Produtos Químicos, Lda. (NIF 500303274);
- JADAM – Portugal (NIF 517478455);
- CIMAI, Engenharia e Química Avançada, Sociedade Unipessoal, Lda. (NIF 501872043);
- Sameca Produtos Químicos, S.A. (NIF 503957267)

Que o prazo para apresentação de propostas terminou às 15:00 horas do dia 09/04/2024, não tendo os concorrentes convidados apresentado proposta.

Nestes termos, e atendendo ao facto de não ter sido apresentada proposta, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Efetuar a notificação da decisão de não adjudicação prevista no n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

O Conselho de Administração no âmbito do procedimento por Consulta Prévia para a “Aquisição de Ácido Fosfórico e Ipoclorix (Hipoclorito de Sódio) para Tratamento de Água, em regime de fornecimento contínuo” pelo prazo de 24 meses, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, **deliberou por unanimidade,** a não adjudicação e extinção do procedimento nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberou, por unanimidade, notificar todos os concorrentes da não adjudicação nos termos estabelecidos pelo n.º 2 do artigo 79.º do CCP, na sua redação atual.



— Leiria —

Mais deliberou, por unanimidade, que a Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia proceda ao estorno do cabimento n.º 179/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

50. PAQ N. 312 - 2023 - CONCURSO PÚBLICO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE LAMAS NÃO DESIDRATADAS E DE EFLUENTES DE FOSSAS SÉPTICAS INDIVIDUAIS NO CONCELHO DE LEIRIA- N.º 30/CPN/5/24 - RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 50º DO CCP.

Referente ao procedimento de “Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de lamas não desidratadas e de efluentes de fossas sépticas individuais no concelho de Leiria” foram solicitados esclarecimentos e reportados erros na Cláusula 9ª do Programa de Procedimento.

Com o propósito de proceder às correções necessárias, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1 - Autorize a retificação da Cláusula 9ª do Programa de Concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula 9.ª | Documentos que constituem a proposta

1- A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

A) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e que constitui o Anexo III ao presente programa do concurso e que deverá estar assinada de acordo com os n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo;

b) proposta base e lista de preços unitários, que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;

c) Certidão do registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2- No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos na alínea e) no número 1 desta Cláusula.

3 - No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõe, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

4 - Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

5 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

6 - Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.”

2 - Autorize a prorrogação do prazo de entrega de propostas, nos termos do nº 1 do artigo 64º do Decreto-Lei nº 18/20218, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por mais 8 dias, fixando-se a data da entrega das propostas no próximo dia 02 de maio de 2024 às 15:00.




255 (52)

Leiria —

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

O Conselho de Administração, concordando, deliberou por unanimidade o seguinte:

1 - Autorizar a retificação da Cláusula 9ª do Programa de Procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula 9.ª | Documentos que constituem a proposta

1 - A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, e que constitui o Anexo III ao presente programa do concurso e que deverá estar assinada de acordo com os n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo;
- b) Proposta base e lista de preços unitários, que deverá cumprir o disposto no artigo 60.º do CCP;
- c) Certidão do registo comercial (certidão permanente), com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

2 - No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deverá apresentar os documentos referidos na alínea e) no número 1 desta Cláusula.

3 - No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta poderá ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõe, designando um representante comum para praticar todos os atos no âmbito do concurso.

4 - Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

5 - Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

6 - Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.”

2 - Autorizar a prorrogação do prazo de entrega de propostas, nos termos do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 18/20218, de 29 de janeiro, na sua redação atual, por mais 8 dias, fixando-se a data da entrega das propostas no próximo dia 02 de maio de 2024 às 15:00.

A concessão de um prazo adicional não prejudica o interesse público visado com a celebração do contrato.

A presente ata foi aprovada em minuta.

51. PAQ N. 333/2023 - CONCURSO PÚBLICO N.º 19/CPN/B/24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL EM INOX, NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTINUO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, do Procedimento por Concurso



— Leiria —

Público para a formação do contrato de **"Aquisição de material em Inox, na modalidade de fornecimento contínuo"**, aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 20.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a **"Aquisição de material em Inox, na modalidade de fornecimento contínuo"** ao concorrente Humberto Poças, S.A., até ao limite de 23.000,00€ e pelo prazo contratual de **18 meses**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar aos adjudicatários para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 17ª do Programa do Procedimento.

Foi emitida a REC nº 214/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

52. SAS 543 /24 - REDE DE DRENAGEM - PERFURAÇÃO SOB A RIBEIRA DA CARREIRA (122/CPN/E/24)

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pelo Relatório Final, elaborado pelo Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 124.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado por CCP, do Procedimento por Concurso Público para a formação do contrato de execução da empreitada designada "Perfuração sob a Ribeira da Carreira", aberto nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP.

Por deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 16/04/2024, foi autorizada a despesa e abertura do procedimento, com fundamento no estabelecido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

O procedimento concursal decorreu na plataforma eletrónica de contratação pública VORTAL, estando definido como preço base o montante de €27.000,00 e prazo limite de apresentação de propostas até às 15h00 do dia 04/07/2024.



— Leiria —

Foram apresentadas 2 propostas acima do preço base, tendo estas sendo excluídas.

Que o Relatório Final, elaborado pelo Juri do Procedimento, propõe a não adjudicação e revogação da decisão de contratar do procedimento de "Perfuração sob a Ribeira da Carreira".

Nestes termos, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que delibere a não adjudicação e revogue a decisão de contratar, nos termos do estabelecido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP.

O Conselho de Administração, no âmbito do procedimento de Concurso Público "Perfuração sob a Ribeira da Carreira", pelo prazo de 60 dias, aberto nos termos do estabelecido pela alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade**, a não adjudicação e revogação de contratar nos termos do estabelecido pela alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e n.º 1 do artigo 80.º, ambos do CCP, na sua redação atual, em virtude de as propostas apresentadas estarem acima do preço base definido.

Deliberou, ainda, por unanimidade proceder ao estorno do cabimento n.º 283/2024.

53. E – 9804 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO, TEM EM VISTA A OCUPAÇÃO, POR TEMPO INDETERMINADO, DE 2 ASSISTENTES TÉCNICOS (REF.º 01/2023) COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO- FORMAÇÃO DE VÍNCULO – ANA PAULA VIEIRA CARVALHO

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 02 de abril de 2024, que procede ao acionamento de reserva de recrutamento do procedimento concursal identificado em epígrafe, aberto através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.
2. Também em cumprimento do deliberado em reunião referida no número anterior, pelo Exmo. Conselho de Administração, por unanimidade, de proceder à notificação da candidata graduada em 4.º na lista unitária de ordenação final e da de reserva de recrutamento, a Sr.ª Ana Paula Vieira Carvalho, com 18,10 Valores, para a formalização de vínculo, com recurso à reserva de recrutamento do procedimento referido no ponto 1 da presente deliberação.
3. Cumpriu-se o estipulado no n.º anterior através do ofício S - 4011, de 28 de março de 2024, remetido por correio eletrónico, notificando-se a Sr.ª Ana Paula Vieira Carvalho para a proposta de formação de vínculo nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 01 de abril de 2024.
4. A candidata, a Sr.ª Ana Paula Vieira Carvalho manifestou através de correio eletrónico, E-9804, de 04 de abril de 2024, disponibilidade para aceitar o recrutamento, a proposta de adesão e demais pressupostos de formalização de vínculo a 01 de abril de 2024.

smas

258 (55)

Leiria

5. Que se verifica no para o ano de 2024, previsibilidade orçamental e a afetação, a despesas com pessoal, de verbas destinadas a suportar os encargos para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em regime de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01 do capítulo orgânico 01.01.04.04 da classificação económica, às quais corresponde o compromisso n.º 1/2024.

O Conselho de Administração, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no nº 1 do artigo 30.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 dos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro e com a alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, **deliberou, por unanimidade:**

- 1 Que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata graduada na reserva de recrutamento em 4º lugar, a Sr.ª Ana Paula Vieira Carvalho para a proposta de formação de vínculo a constituir por tempo indeterminado nestes Serviços Municipalizados de Leiria, com data prevista de 01 de abril de 2024.
- 2 Que se proceda à publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, do contrato por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
- 3 Que o período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
- 4 Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenha obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Engº Ricardo de Jesus Gomes